



RESOLUÇÃO Nº 790 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a regulamentação da concessão da Comenda do Mérito Jurídico “Benedito Sant’Anna da Silva Freire”, instituída no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso.”

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o Regimento Interno desta Seccional, especialmente pelo artigo 31, inciso I e XVIII,

CONSIDERANDO que o Conselho Seccional, em sessão realizada em 04 de dezembro de 2015, aprovou proposição para a instituição, no âmbito da OAB/MT, da Comenda do Mérito Jurídico “Benedito Sant’Anna da Silva Freire”,

Resolve:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, a concessão da Comenda do Mérito Jurídico “Benedito Sant’Anna da Silva Freire”, cuja outorga será realizada por ato da Diretoria da OAB/MT.

§ 1º A Comenda do Mérito Jurídico “Benedito Sant’Anna da Silva Freire” somente poderá ser concedida àqueles que tenham prestado relevantes serviços à Advocacia, ao Direito ou à Justiça, mediante aprovação de, no mínimo, dois terços (2/3) dos Membros do Conselho Pleno, podendo ser outorgada a pessoas vivas ou in memoriam.

§ 2º O requerimento para concessão da Comenda deverá ser subscrito por membro da Diretoria ou do Conselho Pleno, devendo conter, além das justificativas, o currículo da pessoa indicada.

Art. 2º A Comenda do Mérito Jurídico “Benedito Sant’Anna da Silva Freire” será entregue em Sessão Solene, realizada na Sede da OAB/MT ou em Sessão Itinerante, devendo ser conferida diretamente ao(à) homenageado(a) ou, em caso de homenagem in memoriam, a seus familiares.



Art. 3º A Comenda do Mérito Jurídico “Benedito Sant’Anna da Silva Freire” será representada por Diploma confeccionado em papel especial, no formato retangular, com o timbre da Ordem dos Advogados do Brasil na parte superior e, logo abaixo, centralizados, os seguintes dizeres:

“A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso confere a (nome do(a) homenageado(a)) a Comenda do Mérito Jurídico ‘Benedito Sant’Anna da Silva Freire’, pelos relevantes serviços prestados à causa da Advocacia, do Direito e da Justiça.

Cuiabá – MT, (dia), (mês) e (ano).

(Assinaturas dos Membros da Diretoria da OAB/MT).”

Art. 4º A OAB/MT manterá registro próprio dos(as) agraciados(as) com a Comenda do Mérito Jurídico “Benedito Sant’Anna da Silva Freire”, no qual constarão o nome do(a) homenageado(a), bem como a data e o local da entrega.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá – MT, 31 de outubro de 2025.



GISELA ALVES CARDOSO

Presidente



GIOVANE SANTIN

Vice-Presidente



JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS

Secretário-Geral



ALINE LUCIANA DA SILVA VELHO

Secretária-Geral Adjunta

MAX MAGNO FERREIRA MENDES

Diretor Tesoureiro